



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7416 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 4

Processo nº 23067.010081/2024-62

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP)

Projeto: *Caminhos compartilhados: tecendo laços e produzindo acolhimento nas Ciências Sociais*

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Alexandre Jeronimo Correia Lima

Número de vagas remuneradas: 01

Número de vagas voluntárias: 01

Remuneração mensal: R\$ 700,00

Período da bolsa: março a novembro de 2024.

OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto é inspirado em uma proposta que já está em desenvolvimento na FAGED, no curso de Pedagogia Noturno, denominado "PROJETO ACOMPANHE UM INGRESSANTE". Esta iniciativa está focada na retenção de estudantes no curso. Projeto propõe tornar as redes de assistência entre colegas em ações mais sistemáticas, amplas e criteriosas. Seguindo os passos do projeto desenvolvido na FAGED, planejamos abordar as seguintes dimensões: a) acolhimento aos ingressantes e manutenção de redes de sociabilidade; b) iniciação ao ambiente acadêmico; c) auxílio em relação aos desafios de ensino e aprendizagem ao longo do curso.

Objetivos específicos

1. Promover ações de aproximação entre estudantes veteranos e ingressantes.
2. Ampliar as iniciativas de confraternização e sociabilidade nos cursos de Ciências Sociais.
3. Estabelecer ações de aproximação entre corpo discente, coordenação, chefia e professores do curso.
4. Auxiliar os discentes em questões administrativas e burocráticas da Universidade.
5. Promover eventos de formação para ingressantes e veteranos.
6. Produzir ações e materiais sobre as especificidades do curso (estágios, termos de

compromisso, termo de TCC, horas complementares, etc.).

7. Elaborar ações relacionadas aos métodos de estudo, pesquisa acadêmica bibliográfica, escrita no formato ABNT e organização de planos de aula.

8. Promover o acompanhamento de estudantes ingressantes, visando identificar dificuldades desde o início do curso.

9. Realizar esclarecimentos e encaminhamentos à assistência estudantil e serviços básicos da Universidade.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;

b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;

c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;

d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

e) **não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

ATRIBUIÇÕES - ALUNO(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) DA BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO/PAIP

- Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência- PAIP.
- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) coordenador(a) e integrantes do projeto.
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12(doze) horas semanais** durante o exercício(vigência) do programa.
- Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa.
- Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego, comunicando tal impedimento e

- solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato.
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará.
 - Acompanhar pelo site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
 - Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP. Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PAIP, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
 - A frequência mensal do(a) estudante remunerado(a) que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio do SisPAIP, implicará a retirada do nome do(a) bolsista da folha de pagamento. O(A) coordenador(a) do projeto PAIP só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual.
 - Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
 - Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto por meio do sistema SisPAIP.
 - Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no XIV Encontro de Apoio a Projeto de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2024.
 - Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/Prograd.
 - Enviar ao Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba “Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente”.

INSCRIÇÕES

Enviar o (1) currículo Lattes, o (2) histórico acadêmico do SIGAA e (3) três laudas (máximo) sobre os motivos da candidatura, até às 18h00 do dia 01 de março de 2024, para o endereço eletrônico alexandrejeronimo@ufc.br

O candidato deve especificar, no corpo da mensagem, as seguintes informações:

- Nome completo:
- Programa de Apoio e Incentivo à Permanência (PAIP)
- Professor Coordenador: Alexandre Jeronimo Correia Lima

SELEÇÃO

1ª Etapa: Análise do currículo Lattes e histórico acadêmico.

Nesta etapa, serão analisados os documentos (currículo Lattes e histórico acadêmico do SIGAA) e selecionados até dez estudantes para a segunda etapa, considerando o rendimento acadêmico e o currículo. O resultado será divulgado e comunicado por correio eletrônico (informado na inscrição pelo (a) candidato (a)), no dia 01 de março de 2024.

2ª Etapa: Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia 04 de março de 2024, a partir das 16 horas (conforme os

horários divulgados no resultado anterior), a respeito da trajetória acadêmica do discente e dos objetivos do projeto.

Resultado final: dia 05 de março de 2024.

Início das Atividades: 11 de março de 2024

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024

Alexandre Jeronimo Correia Lima
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JERONIMO CORREIA LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA, Sub Chefe de Departamento**, em 22/02/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805881** e o código CRC **EC35FE0F**.

Referência: Processo nº 23067.010081/2024-62

SEI nº 4805881